

Barueri, 30 de junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

conforme solicitação encaminhada à Procuradoria Previdenciária, segue o relatório pormenorizado de todas as demandas ajuizadas contra o IPRESB referentes aos últimos 03 (três) anos (2023, 2022, 2021, 2020).

Processo Principal	1004385-61.2023.8.26.0068
Autor	Marcia Jabour
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Conversão de tempo especial em comum. Tema 942 STF.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Sentença de procedência;▪ Apelação interposta.
Risco	Risco Provável. Nesse tipo de demanda é possível o reconhecimento de tempo de serviço trabalhado como especial para fins de contagem diferenciada e concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade. Não há determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.

Processo Principal	1003194-78.2023.8.26.0068
Autor	Flavio Tambelini Juliani
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Conversão de tempo especial em comum. Tema 942 STF.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Sentença de procedência;▪ Apelação interposta.

Risco	Risco Provável. Nesse tipo de demanda é possível o reconhecimento de tempo de serviço trabalhado como especial para fins de contagem diferenciada e concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade. Não há determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.
--------------	--

Processo Principal	1003127-16.2023.8.26.0068
Autor	Edson Luiz Boni
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conversão de tempo especial em comum. Tema 942 STF.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação interposta.
Risco	Risco Provável. Nesse tipo de demanda é possível o reconhecimento de tempo de serviço trabalhado como especial para fins de contagem diferenciada e concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade. Não há determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.

Processo Principal	1004869-76.2023.8.26.0068
Autor	Eneida Aparecida Nardini Arruda
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB; ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda ▪ Restituição do IR;

Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Recurso interposto;
Risco	Baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1009593-26.2023.8.26.0068
Autor	Geni Quiteria da Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB; ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda ▪ Restituição do IR;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Recurso interposto;
Risco	Baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1008447-47.2023.8.26.0068
Autor	Ricardo Aguiar Araujo
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda; ▪ Restituição do IR;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Improcedência em face do IPRESB;
Risco	Baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1002975-65.2023.8.26.0068
Autor	Joselina Cardoso de Almeida Alves
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência declarando a isenção do IR e julgando improcedente o pedido de restituição;
Risco	Baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB. Há apenas uma obrigação de parar de descontar o tributo.

Processo Principal	1000208-54.2023.8.26.0068
Autor	Camila de Oliveira Menezes Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez ▪ Licença para tratamento de saúde

Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Em fase de provas
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1003617-38.2023.8.26.0068
Autor	Elpídio da Cruz Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Concessão de aposentadoria especial – deficiente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda é possível a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.

Processo Principal nº	1010447-20.2023.8.26.0068
Autor	Elenice Aparecida Rocha Castilho Soto
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Contestação juntada;▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de pensão por morte e pagamento de valores retroativos, a depender do entendimento do Juízo a respeito das provas que são anexadas aos autos.

Processo Principal	1006269-28.2023.8.26.0068
Autor	Sonia Maria da Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial; ▪ Concessão de adicional de insalubridade;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	<p>Nesse tipo de demanda é possível a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.</p> <p>No que se refere ao adicional de insalubridade, quem paga é o Município de Barueri.</p>

Processo Principal nº	1013687-51.2022.8.26.0068
Autor	Adauto Cajé
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão de Aposentadoria
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência; ▪ Apelação improvida; ▪ Em prazo para RE e REsp.
Risco	Risco Baixo. O TJSP acolheu integralmente as teses de defesa do IPRESB.

Processo Principal nº	1015333-96.2022.8.26.0068
Autor	Cleuza Esquissate de Oliveira

Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alteração de Aposentadoria
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência; ▪ Recurso deserto; ▪ Aguardando julgamento de recurso da autora.
Risco	Risco Baixo. As teses do IPRESB foram acolhidas pelo juízo.

Processo Principal nº	1015945-34.2022.8.26.0068
Autor	Marcos Fernando Castro Emerici
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contestação juntada; ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de pensão por morte e pagamento de valores retroativos, a depender do entendimento do Juízo a respeito das provas que são anexadas aos autos.

Processo Principal	1017835-08.2022.8.26.0068
Autor	Fabio Ortega Baumann
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez ▪ Licença para Tratamento de saúde
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB excluído da demanda por ilegitimidade.
Risco	Sem risco. Juízo de Barueri acolheu as teses do IPRESB.

Processo Principal	1016978-59.2022.8.26.0068
Autor	Maria Madalena da Costa Sartori
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de contestação;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1012968-69.2022.8.26.0068
Autor	Doralice Vaneli de Godoi Aguiar
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB; ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação improvida; ▪ Transitado em julgado em 26.07.2023.
Risco	Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1013687-51.2022.8.26.0068
Autor	Adauto Cajé
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão de Aposentadoria
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência; ▪ Apelação improvida;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em prazo para RE e REsp;
Risco	Risco Baixo. O TJSP acolheu as teses do IPRESB.

Processo Principal	1006525-44.2022.8.26.0637
Autor	Joselina Cardoso de Almeida Alves
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Extinção sem Resolução do Mérito;
Risco	Baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1016785-44.2022.8.26.0068
Autor	Flavio Teixeira de Amorim Rocha
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB; ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez e Licença para Tratamento de Saúde
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de contestação;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1010541-02.2022.8.26.0068
---------------------------	----------------------------------

Autor	Arlete do Monte Massela Malta
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria Especial
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação julgada para anular o processo. Retornou à fase de provas;
Risco	Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.

Processo Principal	1015225-67.2022.8.26.0068
Autor	Ana Beatriz Nascimento
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Restabelecimento de Pensão por Morte.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Improcedência; ▪ Transitada em Julgado em 16.12.2022. ▪ Processo Encerrado.
Risco	Sem risco. As teses do IPRESB foram acolhidas integralmente. Processo arquivado.

Processo Principal	1011682-56.2022.8.26.0068
Autor	Edinei Carlos Russo
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso à Informação
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Procedência Parcial; ▪ Apelação Julgada Favorável ao IPRESB; ▪ Transitado em julgado em 7.01.2023.
Risco	Sem risco. As teses do IPRESB foram acolhidas integralmente. Processo arquivado.

Processo Principal	1000333-51.2022.5.02.0205
Autor	Osmar Severino Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Perfect Segurança Patrimonial
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de verbas trabalhistas
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ainda em fase de audiência inicial;
Risco	Nesta demanda é comum o IPRESB ser excluído do polo passivo, pois cumpre com seu dever de fiscalizar o pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários das empresas terceirizadas que contrata. Existe tese de repercussão geral do STF afirmando que a Administração só pode ser condenada subsidiariamente a pagar as verbas trabalhistas se falhar em seu dever de fiscalizar.

Processo Principal	1000588-15.2022.5.02.0203
Autor	Marcio de Oliveira Souza
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ SAHMI
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de verbas trabalhistas
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de extinção sem resolução do mérito; ▪ Processo Arquivado, pois o autor não compareceu em audiência.
Risco	Sem risco, pois o processo se encontra arquivado.

Processo Principal	1004752-22.2022.8.26.0068
Autor	Silvia Regina Costa Medeiros
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos);

Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas – Perícia judicial; ▪ Sem sentença de 1º grau;
Risco	Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1006697-44.2022.8.26.0068
Autor	Iara da Silva Medeiros
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais para que se transforme em proventos integrais;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão da revisão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada e pagamento retroativo.

Processo Principal	1003773-60.2022.8.26.0068
Autor	Rodrigo Franco da Costa
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez; ▪ Concessão de Licença para Tratamento de Saúde;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1004614-55.2022.8.26.0068
Autor	Ricardo Aguiar de Araujo
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – cirurgião dentista; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação desprovida; ▪ Em fase de interposição de Recurso Especial;
Risco	<p>Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.</p> <p>No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.</p>

Processo Principal	1001190-05.2022.8.26.0068
Autor	João Marcos Galvão Ferro
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – cirurgião dentista; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação improvida; ▪ Em fase de RE e REsp;

Risco	<p>Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.</p> <p>No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.</p>
--------------	---

Processo Principal	1001734-90.2022.8.26.0068
Autor	Israel Quirino de Oliveira
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez; ▪ Concessão de Licença para Tratamento de Saúde;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1002677-10.2022.8.26.0068
Autor	Ivo Carlos Lopes da Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão de aposentadoria por tempo de contribuição para aposentadoria especial.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação do IPRESB provida para julgar improcedente. ▪ Em prazo para interposição de RE e REsp.
Risco	Risco Baixo. O TJSP reconheceu que o autor não possuía 25 anos de contribuição exercido em tempo especial.

Processo Principal nº	1003378-05.2021.8.26.0068
Autor	Paulo Raymundo de Souza
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos); ▪ Imunidade de contribuição previdenciária;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgado Procedente. ▪ Transitado em julgado em 25.02.2022. Encerrado.
Risco	<p>Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a). No que se refere ao pedido de imunidade da contribuição previdenciária, o pedido foi julgado improcedente.</p>

Processo Principal nº	1011823-12.2021.8.26.0068
Autor	Aparecida de Fátima Amorim
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos);
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas – Perícia judicial; ▪ Sentença Improcedente; ▪ Transitado em julgado em 06.02.2023.
Risco	Sem risco. Teses do IPRESB acolhidas integralmente. Processo arquivado.

Processo Principal nº	1007330-89.2021.8.26.0068
Autor	Carlos Alberto Shinkarenko
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono de permanência; ▪ Restituição de abono descontado indevidamente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência condenando o Município a devolver; ▪ IPRESB excluído da demanda; ▪ Transitada em julgado;
Risco	Sem risco. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Abono Permanência. O IPRESB foi excluído da demanda, em razão da falta de legitimidade passiva.

Processo Principal nº	1016825-60.2021.8.26.0068
Autor	Elias de Campos Rodrigues
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono de permanência; ▪ Restituição de abono descontado indevidamente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência condenando o Município a pagar; ▪ Sentença excluindo o IPRESB do polo passivo da demanda; ▪ Recurso do Município de Barueri; ▪ Transitada em julgado em 24.08.2022;
Risco	O IPRESB foi excluído da demanda, em razão da falta de legitimidade passiva. Processo Arquivado.

Processo Principal nº	1008629-04.2021.8.26.0068
Autor	Ivanice Pereira Sarmiento de Miranda
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono de permanência; ▪ Restituição de abono descontado indevidamente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência condenando o Município a pagar; ▪ Sentença excluindo o IPRESB do polo passivo da demanda; ▪ Processo Arquivado.
Risco	O IPRESB foi excluído da demanda, em razão da falta de legitimidade passiva. Processo Arquivado.

Processo Principal nº	1001264-93.2021.8.26.0068
Autor	Jose Luiz Fernandes Dantas
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência; ▪ Recurso improvido; ▪ Transitado em julgado em 03.03.2023;
Risco	Sem risco. Teses do IPRESB acolhidas integralmente. Processo arquivado.

Processo Principal nº	1008759-91.2021.8.26.0068
Autor	Maria Irene Ribeiro dos Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apelação improvida; ▪ Transito em julgado em 15.02.2023
Risco	Sem risco. Teses do IPRESB acolhidas integralmente. Processo arquivado.

Processo Principal nº	1005258-32.2021.8.26.0068
Autor	Mariana Duarte Schimanski
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento do percentual de concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgado improcedente em 1ª instância e 2ª instancia; ▪ Transitado em julgado em 12.04.2023;
Risco	Sem risco. Teses do IPRESB acolhidas integralmente. Processo arquivado.

Processo Principal nº	1003080-52.2021.8.26.0152
Autor	Djalma Ricardo Santos Marques
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais; ▪ Isenção do Imposto de Renda e restituição;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada. No que se refere à isenção do IR, o IPRESB não é condenado a realizar a restituição, ele apenas possui a obrigação de não mais descontar o tributo em caso de procedência.

Processo Principal nº	1010907-75.2021.8.26.0068
Autor	Sebastião Jose da Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez; ▪ Concessão de Licença para Tratamento de Saúde;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal nº	1005600-43.2021.8.26.0068
Autor	Wander Alves Borges
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – cirurgião dentista; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação do IPRESB improvida; ▪ Em fase de Recurso Especial;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria especial, embora não exista a determinação de pagamento de valores retroativos ao pedido administrativo. No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.

Processo Principal nº	1009813-92.2021.8.26.0068
Autor	Sandra Maria Garaude Greven
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – médica; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação desprovida; ▪ Em fase de Recurso Especial;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria especial, embora não exista a determinação de pagamento de valores retroativos ao pedido administrativo. No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.

Processo Principal nº	1010883-47.2021.8.26.0068
Autor	Amélia Dubino Ferraz
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de afastamento por acidente de trabalho;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de reconhecimento do afastamento como de acidente de trabalho.

Processo Principal	1001543-83.2021.5.02.0202
Autor	Bruno Marcelino Santos da Costa
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Perfect Segurança Patrimonial

Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de verbas trabalhistas
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acordo entre a Perfect e o Bruno; ▪ Acordo descumprido pela Perfect; ▪ Sentença de improcedência; ▪ Recurso Ordinário do autor pendente de julgamento.
Risco	<p>Risco Baixo. Nesta demanda é comum o IPRESB ser excluído do polo passivo, pois cumpre com seu dever de fiscalizar o pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários das empresas terceirizadas que contrata. Existe tese de repercussão geral do STF afirmando que a Administração só pode ser condenada subsidiariamente a pagar as verbas trabalhistas se falhar em seu dever de fiscalizar.</p>

Processo Principal	1039077-05.2021.8.26.0053
Autor	Valdenir Marques Freire
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos); ▪ Imunidade de contribuição previdenciária;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Procedência; ▪ Apelação Interposta e pendente de julgamento.
Risco	<p>Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).</p> <p>No que se refere ao pedido de imunidade da contribuição previdenciária, existe tese de repercussão geral do STF determinando que a Lei Municipal discipline.</p>

Processo Principal	1017638-24.2020.8.26.0068
Autor	Givalda dos Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transitado em julgado; ▪ IPRESB excluído da demanda; ▪ Arquivado.
Risco	Sem risco. Processo já está arquivado.

Processo Principal	1008589-56.2020.8.26.0068
Autor	Paulo Vieira de Souza
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria Especial;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo extinto sem resolução do mérito por perda superveniente do objeto, pois durante o trâmite processual o servidor pediu aposentadoria por tempo de contribuição e idade. ▪ Transitado em julgado; ▪ Arquivado.
Risco	Sem risco. Processo já está arquivado.

Processo Principal	1015291-18.2020.8.26.0068
Autor	Alessandra Laura Vieira Manduca
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Laudo do IMESC dizendo que não há incapacidade; ▪ Sentença de Improcedência. ▪ Apelação Improvida; ▪ Transitado em julgado em 05.07.2023.

Risco	Sem risco. Tese do IPRESB integralmente acolhida.
--------------	---

Processo Principal	1004966-81.2020.8.26.0068
Autor	Maria Jose Alves Cardoso
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez ▪ Licença para Tratamento de saúde
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas ▪ Laudo do IMESC dizendo que há incapacidade; ▪ Sentença de Procedência; ▪ Recurso Improvido; ▪ Transitado em julgado em 15.06.2023.
Risco	Risco alto. O IPRESB concedeu a aposentadoria por invalidez.

Processo Principal	1015457-50.2020.8.26.0068
Autor	Joaquim Ugolino da Silva Neto
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria Especial
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de 1º e 2º grau julgadas improcedente. ▪ Transitado em julgado. ▪ Processo arquivado.
Risco	Sem risco. O processo está encerrado e o IPRESB não precisa implementar aposentadoria especial.

Processo Principal	1013006-52.2020.8.26.0068
Autor	Alfredino Marcio Macedo Lopes
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB

Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Concessão de aposentadoria especial – técnico em raio x;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Sentença de procedência;▪ Recurso Inominado improvido;▪ Recurso Extraordinário;
Risco	<p>Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.</p> <p>No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.</p>

Cordialmente,

Karoline Moura Lessa
Procuradora Previdenciária